

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

EDITAL N° 02/2024

O Núcleo de Estudos e Pesquisas Sucroenergéticas (NESUCRO) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Frutal torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, níveis III e IV, vinculada à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas, modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo uma de nível III e outra nível IV, vinculada à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). A bolsa nível III apresenta valor de R\$2.200,00 com tempo de duração de 9 meses, enquanto a bolsa de nível IV apresenta valor de R\$1.600,00 com tempo de duração de 7 meses.

1.2 A bolsa BDCTI III está vinculada ao projeto de pesquisa intitulado “Prospecção de antimicrobianos sintéticos e naturais para utilização na fermentação alcoólica para produção de etanol”, aprovado junto à FAPEMIG (APQ-03145-22).

1.2 A bolsa BDCTI IV está vinculada ao projeto de pesquisa intitulado “Isolamento, identificação e caracterização de leveduras nativas utilizadas na produção de cachaça em agroindústrias do Alto do Paranaíba e Triângulo Mineiro”, aprovado junto à FAPEMIG (APQ-01216-22).

2. DO PROJETO DE PESQUISA E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Os bolsistas desenvolverão trabalhos sobre: ativação e replicação de leveduras e bactérias liofilizadas; preparo de meios de cultura e caracterização de leveduras; esterilização de vidrarias e consumíveis; preparo de soluções; processos fermentativos em escala de laboratório e escala piloto; caracterização de caldo de cana e extratos vegetais; testes de concentração inibitória mínima, entre outras atividades pertinentes ao projeto.

2.3 O bolsista deverá zelar pela limpeza e organização dos laboratórios em que estiver associado.

2.4 Dedicar-se ao projeto de pesquisa em jornada de 40h semanais;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que possuam graduação em Química, Engenharia Química, Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, Tecnologia em Alimentos, ou áreas afins;

3.2 Para a bolsa BDCTI III, o candidato deve ser apresentar experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;

3.3 Para a bolsa BDCTI IV, o candidato deve ser estudante de mestrado em áreas compatíveis com o projeto, ou possuir título de graduação e, ao menos, 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;

3.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/o5VDfimNxYG4a13CA>

3.5 No formulário eletrônico de inscrição será solicitado:

- a) Nome completo;
- b) RG, CPF e Endereço;
- c) Formação acadêmica;
- d) Anexar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- e) Anexar cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Anexar comprovante de matrícula em programa de mestrado ou de experiência na área da pesquisa;
- g) Anexar cópia da carteira de trabalho;
- h) Anexar ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- i) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- j) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- k) Link do Currículo Lattes;
- l) Anexar Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória das atividades dispostas no Quadro 1;
- m) Descrever a experiência acadêmica e/ou profissional relacionando-a com as atividades do projeto de pesquisa
- n) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

3.6 Ao se inscrever, o candidato concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Quadro 1. Critérios de avaliação para fins de classificação no processo seletivo

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação do Item	Pontuação Máxima
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			40
1.1	Produção científica / Artigos publicados em periódicos científicos	15	
1.2	Produção científica / Resumos publicados em anais de eventos técnico-científicos	10	
1.3	Participação em eventos técnico-científicos	5	

1.4	Experiência acadêmica-profissional	3 por ano	
2.	Justificativa da relação entre a experiência profissional com as atividades do projeto de pesquisa (item 2.3 - alínea e)	45	45
3.	Justificativa pelo interesse na bolsa (item 2.3 - alínea f)	15	15
TOTAL			100 pontos

4.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por dois pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sucroenergéticas:

- a) Gustavo Henrique Gravatim Costa;
- b) Taís Arthur Corrêa.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa de Mestrado em Ciências Ambientais (<http://ppgciamb.uemg.br>) em 06 de agosto de 2024.

6.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail nesucro.frutal@uemg.br.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 09 de agosto de 2024 na página eletrônica do Programa de Mestrado em Ciências Ambientais (<http://ppgciamb.uemg.br>).

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

7.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a FAPEMIG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São obrigações do bolsista:

- 8.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.
- 8.1.2 Entregar semestralmente relatório de atividades.

8.1.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

8.1.4 Fazer referência ao apoio da FAPEMIG em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

8.1.5 Participar de reuniões periódicas do NESUCRO

8.1.6 Dedicar-se ao projeto de pesquisa em jornada de 40h semanais, frequentando o laboratório, campo ou outro local a ser definido pelo orientador

8.1.7 Desenvolver atividades relacionadas ao plano de trabalho e aos itens 2.2 e 2.3

8.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela comissão de seleção do NESUCRO, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: nesucro.frutal@uemg.br.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	29/07/2024 a 31/07/2024	https://forms.gle/o5VDfimNxYG4a13CA
Divulgação dos Inscritos	01/08/2024	Divulgação pública dos resultados
Recursos	02 a 05/08/2024	nesucro.frutal@uemg.br
Homologação Inscritos	06/08/2024	Divulgação pública dos resultados
Resultado Preliminar	06/08/2024	Divulgação pública dos resultados
Recursos	07 e 08/08/2024	nesucro.frutal@uemg.br
Resultado Final	09/08/2024	Divulgação pública dos resultados
Implementação da bolsa	a partir de 12/08/2024	Processo interno

Frutal, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa
Pesquisador líder do NESUCRO

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p>NESUCRO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SUCROENERGÉTICAS</p>	FICHA DE INSCRIÇÃO	UNIDADE FRUTAL  UEMG
Nome Completo:		
RG:		
CPF:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		
E-mail:		
Telefone Celular:		
Graduação:		
Ano de Graduação:		
Pós-Graduação:		
Experiências profissionais:		
Data de inscrição:		
Nome completo:		Assinatura:

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
candidato a uma Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação () III () IV,
declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer
natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 02/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____,
candidato a uma Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível () III () IV,
declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital
nº 02/2024, abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa
_____ () bolsa referente a _____
até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)